



SENADO FEDERAL
OFICIO
Nº S/21, DE 2012

Of. n. 624/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa
Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 9/12, encaminhado por meio da Mensagem 285/2012, (PDC Nº 104, de 2011, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul".

Atenciosamente,



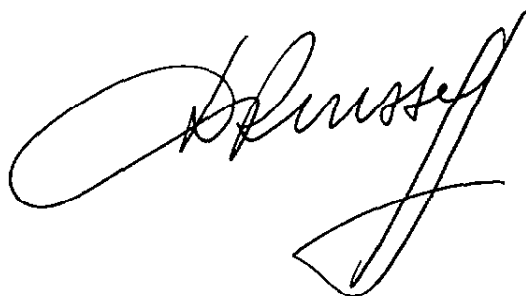
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 285

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Despacho de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 25 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over a faint, large, stylized watermark of the word "Brasil" in the background.

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011241/2011, em que a **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, solicita autorização para alterar o seu contrato social.

2. A entidade em apreço é detentora de concessão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, conferida pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 26, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2005, e o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, conferida pela Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1976 e renovada pela Portaria nº 634, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 858, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003.

3. A pretensa alteração contratual consiste na transferência da totalidade das cotas representativas do seu capital social, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, necessitando tal alteração de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS	1.283.750	1.283.750,00
Zelino José Francisco	12.967	12.967,00

TOTAL	1.296.717	1.296.717,00

Administrador: Zelino José Francisco

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido, por entender que os novos acionistas preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

6. Diante do exposto e tendo em vista o que preceitua o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após a efetivação da transferência, se autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PI.

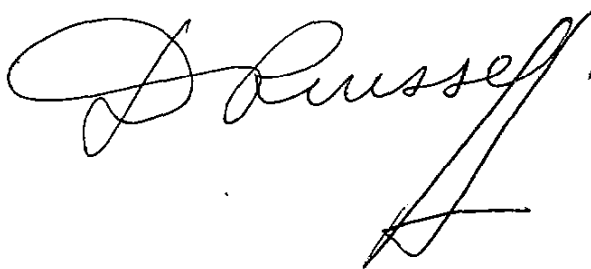
Publicado na Seção A do DOU de 22 JUN 2012
Cópia Autenticada

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 730, de 15 de setembro de 2011 (Processo nº 53000.011241/2011-10). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', with a long, sweeping flourish extending from the bottom right.

Aviso nº 524 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

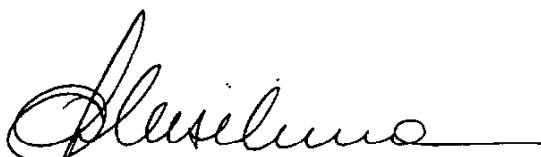
MSC 27/6/12
AC 11/01

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SF-CD 27/Jun/2012 14:41
Ponto: 7148 Ass.: Gleisi Hoffmann
Dr. 1980: 1º Sec. 1

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Publicado no DSF, de 28/08/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF
(OS:14078/2012)